



SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

## ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 219673/2022-57 - QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 219629/2022-65 - SERGIO ANTONIO MARRA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 218892/2022-55 - JOSÉ MARIA DE MACEDO FILHO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 217589/2022-71 - GILBERTO MENDES MENDERICO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 216325/2022-64 - BANDEIRANTES DEICMAR LOGISTICA INTEGRADA S/A: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 215828/2022-40 - QUATRO K TEXTIL LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 215824/2022-99 - QUATRO K TEXTIL LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 215542/2022-37 - VIVIANE BERGAMO MORGERO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 214800/2022-95 - ANDREA MODERNO CASANOVA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 214473/2022-81 - MELISSA PINHEIRO TOPP DE SOUZA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 214463/2022-27 - MELISSA PINHEIRO TOPP DE SOUZA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE

## ATOS DO SECRETÁRIO

### VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL PARA PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, faz publicar o Regimento da VII Conferência Municipal para Proteção e Bem-Estar Animal:

#### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A VII Conferência Municipal para Proteção e Bem-Estar Animal convocada pelo Decreto Municipal nº 9.654 de 08 abril de 2022, que será realizada no dia 11 de junho, no Auditório do Parque Zoobotânico □ Orquidário Municipal de Santos, na Praça Washington, s/n - José Menino, Santos das 09h às 13h, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Comissão Organizadora criada e aprovada em Assembleia do Conselho Municipal para Proteção à Vida Animal, no dia 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. A VII Conferência Municipal para Proteção e Bem-Estar Animal tem como objetivo analisar e aprovar propostas para subsidiar diretrizes que nortearão o Conselho Municipal para Proteção à Vida Animal.

§1º A VII Conferência Municipal para Proteção e Bem-Estar Animal terá como tema "A Informação e o Bem Estar Animal".

§ 2º A programação contemplará as seguintes atividades:

09h00 – 09h30 – Credenciamento.

9h30 – 10h10 - Apresentação Oficial e explanação sobre o tema da Conferência.

10h10 – 10h20 – Pausa.

10h20 – 11h20 – Leitura, discussão e votação das propostas apresentadas nas pré-conferências.

11h20 – 12h00 – Apresentação dos delegados eleitos nas pré-conferências de cada segmento e eleição.

12h00 – 12h30 - Apresentação dos delegados eleitos.

12h30 – 13h00 - Leitura e aprovação do relatório final.

## CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

Art. 3º - Poderão participar da VII Conferência Municipal para Proteção e Bem-Estar Animal todas as pessoas interessadas nas questões de proteção e bem-estar animal do município de Santos na condição de:

- I – delegados natos;
- II – delegados eleitos;
- III – participantes.

§ 1º - Serão considerados delegados natos, com direito a voz e voto, o Prefeito, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, os membros da Comissão Organizadora.

§ 2º - Serão considerados delegados os eleitos nas pré-conferências, com direito a voz e voto, que se credenciarem.

§ 3º - Serão considerados participantes, com direito a voz na VII Conferência Municipal, os cidadãos, credenciados, interessados em proteção e bem-estar animal.

## CAPÍTULO III DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS E DELEGADOS

Art. 4º - A VII Conferência será precedida de pré-conferências, as quais devem se realizar até 7 dias antes da Conferência, envolvendo participantes da sociedade civil, oriundos das zonas correlatas do município, de acordo com a seguinte relação:

13 de abril – Zona Noroeste - SESI SANTOS - Av. Nossa Senhora de Fátima, 366 - Chico de Paula

27 de abril – Zona Leste - UME Barão Do Rio Branco - R. Visconde de Cayru, 217 - Campo Grande.

04 de maio – Morro do Nova Cintra - Salão Da Igreja São João Batista Praça. Guadalajara, s/nº - Nova Cintra

18 de maio - Área Continental - UME Jdoca Ricardo Sampaio - Rua Xavantes, 70 – Caruara.

Art. 5º - As Pré-conferências terão como objetivo a apresentação e discussão de propostas e a eleição dos delegados para a VII Conferência para Proteção e Bem-Estar Animal.

Art. 6º - As Pré-conferências deverão focar o tema principal previsto no artigo 2º §1º, que será discutido na VII Conferência Municipal.

## CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS

Art. 7º - A mesa organizadora de cada Pré-conferência será formada por 1 (um) presidente e 1 (um) relator indicados pela Comissão Organizadora, sendo 1 (um) do poder público e outro da sociedade civil, que elaborará a ata da Pré-conferência.

§ 1º As Pré-conferências deverão contar com registro de presença e ata de reunião, conforme modelos previamente definidos pela Comissão Orga-

nizadora.

§ 2º A pauta obrigatória das Pré-conferências é a seguinte:

- Organização em grupo(s) para elaboração das propostas;
- Apresentação de até 10 (dez) propostas por tema e votação;
- Registros das candidaturas a delegados;
- Eleição dos delegados;
- Leitura e aprovação da Ata.

Art. 8º - São condições para participar das Pré-conferências:

- Cadastramento mediante preenchimento de formulário, no local e data em que será realizada a pré-conferência do segmento escolhido, no horário das 18h30min às 19h impreterivelmente;
- Comprovação de idade mínima de 18 anos, mediante apresentação de RG original no ato do cadastramento e no início da pré-conferência;
- Autodeclaração de 1 (um) ano de atuação no segmento, precisando ser comprovada caso seja eleito delegado;
- Comprovação que a entidade está situada na cidade de Santos.

Art. 9º - As Pré-conferências serão instaladas com qualquer quorum às 19h00min, encerradas pontualmente às 21h30min.

§ 1º Serão eleitos 01 (um) delegado pela instalação da Pré-conferência e mais 01 (um) delegado para cada 05 (cinco) presentes e seus respectivos suplentes.

§ 2º Ninguém poderá ser representado nas Pré-conferências por procurador.

Art. 10 - Em caso de empate na eleição ou qualquer impasse na votação, a questão será submetida à mesa organizadora da Pré-conferência, que será soberana para decidir.

## CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 11 - A VII Conferência será preparada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o apoio da Comissão Organizadora.

Art. 12 - A VII Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente ou, caso haja impedimento, pelo representante por ele indicado.

Art. 13 - A Comissão organizadora terá como atribuições:

- I - Organizar e acompanhar as Pré-conferências;
- II - Sistematizar as propostas das Pré-conferências;
- III - Organizar e acompanhar o processo de realização da VII Conferência Municipal;
- IV - Elaborar as atas das Pré-conferências e o relatório final da VII Conferência.